

# Diário Oficial Eletrônico do Município de Fátima - ESTADO DO TOCANTINS

LEI MUNICIPAL № 431, DE 14 DE MARÇO DE 2017

ANO XV – MUNICÍPIO DE FÁTIMA-TO, QUARTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2025 – EDIÇÃO № 394



## **SUMÁRIO**

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
DECRETO № 063/2025/INEX	1
ATOS DO CMDCA	2
RESOLUÇÃO № 002 DE 22 DE ABRIL DE 2025	2
LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS	2
EXTRATO DO CONTRATO	2
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO	

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

### **DECRETO Nº 063/2025/INEX**

Fátima, 23 de abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA BARÕES DA PISADINHA NO DIA 14 DE MAIO DURANTE AS FESTIVIDADES DO ANIVERSARIO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA – TO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o dispositivo contido Inciso II, do Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21, que prevê a Inexigibilidade de Licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

CONSIDERANDO e ADOTANDO os fundamentos do Parecer Jurídico da assessoria Jurídica constante nos



autos do Processo Administrativo nº 801/2025 o qual entende que no presente caso, é viável e revestida de legalidade a contratação de show DA BANDA BARÕES DA PISADINHA NO DIA 14 de Maio de 2025 e com base no Inciso II, do Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21, que prevê a Inexigibilidade de Licitação para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela empresa OS BARÕES DA PISADINHA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, Pessoa Jurídica, Inscrita no CNPJ 34.624.741/0001-65, situada na Rua 72 n° 223 QD c 16 LT 12/15 Edif. QS TOWEA Sala 1507 JD Goias Goiânia GO, representada pelo Sr. LUCAS FREITAS VALCARI, Brasileiro, Empresário, portador do RG N° 1.121.721 2° SSP- TO, Inscrito no CPF: 040.733.541-24 é vantajosa para esta municipalidade, que seus preços estão razoáveis e de acordo com os praticados por outros profissionais.

CONSIDERANDO a impossibilidade fática, lógica e jurídica de abrir um processo licitatório para contratação para a finalidade especifica nesse processo. CONSIDERANDO que a contratação, em questão, possui natureza única personalíssima, inviabilizando a competição.

#### RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR A LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021 que prevê a inexigibilidade de certame licitatório para contratação, diretamente com o empresário do artista ou com ele diretamente, o que se efetivará, na contratação de SHOW ARTÍSTICO DA BANDA BARÕES DA PISADINHA NO DIA 14 DE Maio de 2025, através da empresa OS BARÕES DA PISADINHA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, Pessoa Jurídica, Inscrita no CNPJ 34.624.741/0001-65, para a realização dos serviços de apresentação de show artístico nas festividades do 43°

Aniversário da cidade de Fátima - TO, pelo o valor global de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º RATIFICAR a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa OS BARÕES DA PISADINHA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, Pessoa Jurídica, Inscrita no CNPJ 34.624.741/0001-65, para realização dos Shows especificados no artigo 1º, no valor global de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fátima – TO, em 23 de abril de 2025.

JOSÉ ANTONIO SANTOS ANDRADE Prefeito Municipal de Fátima

### **ATOS DO CMDCA**

## RESOLUÇÃO № 002 DE 22 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a Convocação de Conselheira Tutelar Suplente para a devida substituição da Conselheira Titular.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/90 e a Lei Municipal nº 550 de 27 de Março de 2023.

CONSIDERANDO o Art. 97 da Lei Municipal do CMDCA N° 550 de 27 de Março de 2023, o qual dispõe que os membros do Conselho Tutelar serão substituídos pelos suplentes nos seguintes casos: I - vacância de função; II - férias do titular que excederem a 30 (trinta) dias; III - licenças ou suspensão do titular que excederem a 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO o Art. 98 da Lei Municipal do CMDCA N° 550 de 27 de Março de 2023, o qual dispõe sobre os conselheiros suplentes serem convocados para assumir a função de membro do Conselho Tutelar titular, seguindo a ordem decrescente de votação.

§ 1° Todos os candidatos habilitados serão considerados suplentes, respeitando a ordem de votação;

CONSIDERANDO o Art. 99 da Lei Municipal do CMDCA N° 550 de 27 de Março de 2023 que dispõe sobre o suplente, no efetivo exercício da função de membro do Conselho Tutelar, terá os mesmos direitos, vantagens e deveres do titular.

#### **RESOLVE:**

Art.1º - Convocar a Conselheira Tutelar Suplente eleita em ordem classificatória a Sra. Tatiane Santos Padua Vasconcelos, 1º lugar nas Eleições Unificadas para o Conselho Tutelar de 2023 como suplente, para se apresentar na sede do Conselho Tutelar, situado na Avenida Antônio Martins Barros, s/n, Centro Fátima - TO, para substituir em estado de titular a Conselheira Tutelar Srª. Rita Balbino de Souza Salema, a qual solicitou férias por 30 dias durante o mês de Março;

Art. 2º - A Nomeação da primeira suplente será pelo prazo que perdurar a escala de férias dos Conselheiros Titulares do cargo;

Art. 3º - A candidata suplente deverá comparecer na sede do Conselho Tutelar no dia 02/05/2025, passando a trabalhar de forma imediata.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providências administrativas necessárias.

Fátima - TO, 22 de Abril de 2025.

Patrícia Vilanova Castoldi Presidente CMDCA

# LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

#### **EXTRATO DO CONTRATO**

**INEXIGIBILIDADE 005/2025** 

PROCESSO: 801/2025, INEXEIGIBILIDADE LICITAÇÃO № 005/2025 CONTRATANTE Município de Fátima - TO,

CNPJ № 00.114.801/0001-88, CONTRATADA OS BARÕES DA PISADINHA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, Pessoa Jurídica, Inscrita no CNPJ 34.624.741/0001-65. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA BARÕES DA PISADINHA NO DIA 14 DE MAIO DURANTE AS FESTIVIDADES DO ANIVERSARIO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA – TO, VALOR TOTAL DE R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Vigência do contrato até 27/05/2025. Dotação orçamentaria 13.392.0002.2033 MANUT DAS **ATIVIDADES** CULTURAIS, 3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. 1.701.0000

> Fátima – TO, 23 de abril de 2025. José Antonio Santos Andrade Prefeito Municipal

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ ANTONIO SANTOS ANDRADE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Inexigibilidade Licitação nº 005/2025, com fulcro no inciso II, art. 74 da Lei 14.133/21 com base informações contidas no Administrativo nº 801/2025 que tem como Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA BARÕES DA PISADINHA NO DIA 14 DE MAIO DURANTE AS FESTIVIDADES DO ANIVERSARIO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA – TO, que têm como representante exclusivo a empresa OS BARÕES DA PISADINHA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, Pessoa Jurídica, Inscrita no CNPJ 34.624.741/0001-65, situada na Rua 72 n° 223 QD c 16 LT 12/15 Edif. QS TOWEA Sala 1507 JD Goias Goiânia GO, representada pelo Sr. LUCAS FREITAS VALCARI, Brasileiro, Empresário, portador do RG Nº 1.121.721 2° SSP- TO, Inscrito no CPF: 040.733.541-24, no valor global de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) de acordo com a proposta de preços apresentada. Acolho o Parecer da Assessoria Jurídica do Município de Fátima. Estando o processo devidamente instruído conforme a 14.133/21, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 005/2025, desde já autorizo a referida contração.

Gabinete do Prefeito de Fátima – TO, aos 23 dias do mês de abril de 2025. JOSÉ ANTONIO SANTOS ANDRADE

## Prefeito Municipal De Fátima